



A ARBITRAGEM COMERCIAL INTERNACIONAL: ALGUMAS NOTAS

Ao longo dos últimos anos, Moçambique já se viu envolvido em arbitragens comerciais internacionais e algumas destas instituições administraram essas arbitragens, daí a importância de conhecer essas instituições, as suas regras e o seu modo de funcionamento. Para além disso, o crescente investimento estrangeiro no país obriga a rever este tema, dada a sua importância e actualidade.

A arbitragem é um mecanismo de resolução de conflitos em que uma ou mais pessoas (designadas árbitros) decidem sobre um litígio entre duas ou mais pessoas. Trata-se de uma forma alternativa aos tribunais estaduais, sendo, pois, da responsabilidade das partes a escolha desse meio para a resolução do conflito.

No âmbito do comércio internacional, a arbitragem é o método mais relevante de resolução de litígios, mesmo entre Estados. A arbitragem é internacional quando põe em jogo interesses do comércio internacional, isto é, quando envolve mais do que um sistema jurídico, seja pela nacionalidade das partes, pelo local da arbitragem ou pela lei aplicável.

As sentenças arbitrais proferidas no estrangeiro são, depois de homologadas, reconhecidas noutros países, tendo o mesmo valor das decisões dos tribunais nacionais. Este sistema de reconhecimento de decisões arbitrais estrangeiras é, na maioria dos casos, feito de acordo com a Convenção de Nova Iorque de 1958 – que tem atualmente 157 Estados signatários e que Moçambique assinou em 1998 – permitindo que as decisões arbitrais sejam reconhecidas noutros países, independentemente do local onde foram proferidas. Como não há nenhuma convenção com amplitude idêntica em relação a sentenças judiciais, a arbitragem assegura muito melhor a execução de decisões jurisdicionais no comércio internacional.

No mundo, existem diversas instituições que administram a arbitragem, sendo a mais importante a Corte da Câmara de Comércio Internacional (Corte da CCI/www.iccwbo.org). Para além dela, são relevantes para Moçambique o Tribunal Permanente da Arbitragem – que tem sede em Haia mas nada tem a ver com o Tribunal Penal Internacional, o ICSID – International Centre for Settlement of Investments Disputes (do Banco Mundial, de que Moçambique faz parte) ou o LCIA – London Court of International Arbitration, com sede em Londres.

A arbitragem é um mecanismo de resolução de conflitos em que uma ou mais pessoas (designadas árbitros) decidem sobre um litígio entre duas ou mais pessoas.

As vantagens do recurso à arbitragem internacional são muitas, nomeadamente: permite decisões neutras (seja pelo local onde são proferidas, seja pela nacionalidade dos árbitros); evita a morosidade dos procedimentos dos tribunais nacionais; permite às partes a escolha das regras específicas que pretendem ver aplicadas na solução do seu litígio ou as pessoas concretas que vão resolver o litígio, que, frequentemente, são especialistas nas matérias subjacentes ao litígio.

No comércio internacional, a resolução de litígios pela arbitragem também se alicerça na sua maior confidencialidade, pois, quer os procedimentos, quer as decisões, só são públicas se as partes assim o determinarem, preservando-se, assim, a confidencialidade dos negócios celebrados pelas partes.

No caso de Moçambique, existem duas instituições que administram a arbitragem, uma pública (COMAL – Centro de Mediação e Arbitragem Laboral criado pelo Governo) e a CACM – Centro de Arbitragem, Conciliação e Mediação, criado pela CTA – Confederação das Associações Económicas de Moçambique). A CACM inspirou-se, muito, nas regras e procedimentos da Corte do ICC.

A Câmara de Comércio Internacional (CCI) é a voz do mundo empresarial e considera a economia global como uma força para o crescimento económico em todo o mundo. As economias nacionais estão hoje intimamente ligadas e as decisões governamentais têm repercussões internacionais muito mais fortes do que anteriormente. A CCI prossegue 3 actividades principais com vista a facilitar as operações de comércio internacional: a redacção de regras de adesão voluntária, a disponibilização de serviços de resolução amigável de litígios e a definição de princípios e orientações estratégicas.

No coração do comércio internacional estão as regras voluntárias normalizadas, ferramentas essenciais para facilitar o fluxo diário das trocas - sistema base de todo o comércio investimento transfronteiriço. No âmbito da sua actividade de redacção de regras, a CCI tem desenvolvido uma grande variedade de regras voluntárias, diretrizes e códigos de condutas para facilitar o comércio e a difusão das melhores práticas, reforçando assim a autorregulação dos negócios e prestando um serviço inestimável às empresas de todo o mundo.

A CCI possui, por isso, uma autoridade única no que toca à redacção de regras que regulam os negócios além-fronteiras, as quais, apesar de serem de natureza voluntária, são aplicadas diariamente em milhares de transações tendo-se tornado já parte central do comércio internacional. A missão da CCI traduz-se em facilitar o comércio global através da eliminação de barreiras entre países, promovendo a economia global, a criação de emprego e a prosperidade.

No âmbito dessa missão, a CCI ocupa-se de muitas matérias, desde a arbitragem, através da Corte de Arbitragem, e a resolução de litígios por outros meios, a defesa da liberdade de comércio e do sistema das economias de mercado, a autorregulação dos negócios e o combate à corrupção e ao crime comercial. Para representar cada uma destas áreas a CCI constituiu Comissões de especialistas provenientes de todo o mundo, para desenvolver regras, normas e orientações estratégicas para as suas áreas. Os membros destas Comissões analisam os temas relevantes em cada área e desenvolvem pareceres ou orientações relevantes para as empresas e/ou Governos.

A Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional (CCI) é a instituição mundial líder em arbitragem. Desde 1923, tem ajudado a resolver as dificuldades do comércio internacional e disputas de negócios com vista a apoiar o comércio e o investimento.

Desempenha um papel essencial, fornecendo a pessoas singulares, empresas e governos uma variedade de serviços personalizados para cada estágio da disputa em que se vê envolvida.

Embora tenha a designação formal de “Tribunal” ou “Corte”), não realiza julgamentos no sentido formal do termo. Pelo contrário, exerce supervisão dos processos de arbitragens que são administrados pela CCI. As responsabilidades da Corte incluem:

- confirmação, nomeação e substituição de árbitros, bem como decisão sobre qualquer impugnação feita contra eles;
- acompanhamento do processo arbitral de modo a certificar-se de que ele é realizado correctamente e com a celeridade e eficiência necessárias;
- análise e aprovação de todas as sentenças arbitrais para reforçar a sua qualidade e aplicabilidade;
- definição, gestão e – se necessário – adequação das custas e preparos que as partes têm de suportar;
- supervisionar os processos urgentes, antes do início da arbitragem.

A Corte é presentemente integrado por 184 membros, representando 110 países diferentes. Moçambique passou a contar com um membro – o Bastonário Tomás Timbane - a partir de 1 de Junho de 2017, o que traduz o reconhecimento do envolvimento crescente do País na comunidade internacional.

No comércio internacional, a resolução de litígios pela arbitragem também se alicerça na sua maior confidencialidade, pois, quer os procedimentos, quer as decisões, só são públicas se as partes assim o determinarem, preservando-se, assim, a confidencialidade dos negócios celebrados pelas partes.

O objectivo principal é assegurar a correcta aplicação das regras da CCI, bem como auxiliar as partes e árbitros na superação de obstáculos processuais. Estes esforços são suportados pela Secretaria da Corte, que é composta por mais de 80 juristas e pessoal de apoio.

As línguas oficiais de trabalho da Corte são o Inglês e o Francês. No entanto, pode administrar casos arbitrais em qualquer língua e comunica em todos os principais idiomas, incluindo Português, Árabe, Chinês, Alemão, Italiano, Russo e Espanhol. A Secretaria da Corte está dividida em várias equipas, uma delas encarregue dos processos em língua Portuguesa e Espanhola.

A Corte procura continuamente melhorar a eficiência, controlar o tempo e os custos e ajuda a aplicação e confidencialidade através da introdução de novas e inovadoras ferramentas de arbitragem. Este constante foco determina que a Corte esteja sempre em contacto com as preocupações e os interesses dos parceiros comerciais em todo o mundo.



FRANCISCO PINHEIRO

A espera, 2006 (detalhe)

Acrílico s/ tela - 146 x 195 cmm

Obra da Colecção da Fundação PLMJ

Esta newsletter foi preparada em colaboração com uma equipa multidisciplinar composta por advogados moçambicanos da TTA – Sociedade de Advogados e por advogados portugueses de PLMJ, ao abrigo de um Acordo de Cooperação Internacional e de Adesão à Rede “PLMJ Network”, em estrito cumprimento das regras deontológicas aplicáveis. A presente Newslextter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newslextter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto envie um email para pedro.metellodenapoles@plmj.pt ou pascoal.bie@tta-advogados.com.